



Tribunal de Contas  
Mato Grosso

# Diário Oficial de Contas Tribunal de Contas de Mato Grosso



Año 15 N° 3791

Divulgação quinta-feira, 15 de janeiro de 2026

Página 46

Publicação sexta-feira, 16 de janeiro de 2026

se vencedora a empresa K3 COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS RECISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES LTDA ME, CNPJ: 10.676.614/0001-41, a qual apresentou toda documentação exigida e a proposta no valor total de R\$ 36.275,00 (trinta e seis mil, duzentos e setenta e cinco reais). Maiores informações poderão ser adquiridas pelo site: [www.altotaquari.mt.gov.br](http://www.altotaquari.mt.gov.br). Qualquer dúvida poderá ser esclarecida através dos fones (66) 99937-0499 ou pelos e-mails [licitacao@altotaquari.mt.gov.br](mailto:licitacao@altotaquari.mt.gov.br) ou [licitacaoaltotaquari@gmail.com](mailto:licitacaoaltotaquari@gmail.com).

Alto Taquari – MT, 15 de janeiro de 2026.

Thais Regina Bender de Souza  
Agente de Contratação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

### LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO/EDITAL - CE Nº 001/2026/PMBG-MT

A Prefeitura Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, através de seu Agente de Contratação, nomeado pela Portaria nº. 22.511/2025, comunica aos interessados que está aberta licitação na modalidade de Concorrência Eletrônica nº 001/2026, em conformidade com a Lei 14.133/2021 e demais disposições aplicáveis.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL DAS ÁGUAS QUENTES, PARTE 02, NO MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS – MT."

DATA: 09/02/2026.

HORÁRIO DE BRASÍLIA: 08h30min.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

Editais contendo as instruções estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Garças- MT, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min horas, no site da prefeitura, <https://www.barradogarças.mt.gov.br/>, no [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e através do e-mail [licitacao@barradogarças.mt.gov.br](mailto:licitacao@barradogarças.mt.gov.br)

Barra do Garças-MT, 15 de janeiro de 2026.

Danilson Pereira Brito  
Agente de Contratação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 965, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 965, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

ESTABELECE O PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI 2026, DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei Complementar Estadual nº 202/2000, Lei Municipal nº 1337/2007, Decreto Municipal nº 090/2007 e demais legislações, bem como as normas específicas do TCE/MT;

Considerando que as atividades de competência do Controle Interno terão como enfoque principal a avaliação da eficiência e eficácia dos procedimentos de controle adotados nos diversos sistemas administrativos, pelo órgão central e unidades setoriais, cujos resultados serão consignados em relatório contendo recomendações para o aprimoramento de tais controles;

Considerando que o PAAI é o documento que orienta as normas para as Auditorias Internas, especificando os procedimentos e metodologia de trabalho a serem observados pelo Controle Interno, sendo elaborado de acordo com a Instrução Normativa SCI nº 003/2021, de 29 de novembro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos de planejamento, execução e monitoramento dos trabalhos de auditoria interna.

RESOLVE:

Art. 1º Apresentar o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI 2026 – da Unidade de Controle Interno (UCI) do Poder Executivo do Município de Campo Verde, sobre a responsabilidade do Controlador Geral, que consiste na análise e verificação sistemática dos atos e registros contábeis, financeiros, orçamentária, operacionais e patrimoniais, baseada nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

§ 1º A Auditoria Interna é executada, por servidores da Unidade de Controle Interno (UCI), por meio de projetos individualizados por área de atuação. Seu propósito é examinar as operações, atividades e sistemas de determinado órgão ou entidade, avaliando a integridade, adequação e eficácia dos controles internos do auditado.

§ 2º A escolha das áreas e processos a serem auditados será paulada pelos seguintes critérios:

321  
KPO

Gabinete da Prefeita, em 05 de janeiro de 2026.

**MARIA AZENILDA PEREIRA**

Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 004/2026**

"Dispõe sobre o valor do salário-mínimo vigente, a partir de 1º de janeiro de 2026, e dá outras providências."

**MARIA AZENILDA PEREIRA** Prefeita Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidos por Lei.

**Considerando** o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

**Considerando** o disposto no § 3º do artigo 39 da Constituição Federal; e,

**Considerando** o Decreto nº 12.797 de 23 de dezembro de 2025, da Presidência da República;

**D/E/C/R/E/T/A**

**Art. 1º** - A partir de 1º de janeiro de 2026, o valor do salário-mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Barra do Bugres/MT, será de R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais).

**Parágrafo único.** Em virtude do disposto no **caput**, o valor diário do salário-mínimo corresponderá a R\$ 54,04 (cinquenta e quatro reais e quatro centavos) e o valor horário a R\$ 7,37 (sete reais e trinta e sete centavos).

**Art. 2º.** A partir de 1º de janeiro de 2026, os benefícios correspondentes a aposentadoria e pensão por morte (valor global) pagos pelo Barra Previ, não terão valor inferior a R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais).

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 05 de janeiro de 2026.

**MARIA AZENILDA PEREIRA**

Prefeita Municipal

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 009/2026**

**DECRETO Nº 009/2026**

"Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Barra do Bugres, e dá outras providências."

**MARIA AZENILDA PEREIRA** Prefeita Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidos por Lei.

**Considerando** o disposto no §8º do art. 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003;

**Considerando** o disposto no §12 do art. 40 da Constituição Federal, com a atual redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103/2019;

**Considerando** o disposto na Portaria Interministerial MPS/MF n.º 13, de 09 de janeiro de 2026,

**D/E/C/R/E/T/A:**

**Art. 1º.** - Os benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Barra do Bugres - BARRA-PREVI, concedidos ou que tenham cumpridos todos os requisitos para obtenção com base na legislação vigente a partir de 01.01.2004 serão reajustados, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, a partir de 1º de janeiro de 2026, em **3,90%** (três inteiros e noventa centésimos por cento).

**§ 1º.** Para os benefícios concedidos pelo BARRA-PREVI a partir de 1º de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, o reajuste nos termos do caput dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no anexo deste Decreto.

**§ 2º.** Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário-mínimo para R\$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que trata o caput e o § 1º.

**Art. 2º.** - Para os benefícios concedidos pelo BARRA-PREV anterior à data estabelecida no **caput** do artigo anterior e com base na regra de transição prevista no art. 8º da Emenda Constitucional n.º 20/1998, art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e o art. 6-A da Emenda Constitucional n.º 41/2003 com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 70/2012, o reajuste dar-se-á de acordo com a regra aplicável a cada caso.

**Art. 3º.** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 14 de janeiro de 2026.

**MARIA AZENILDA PEREIRA**

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO/EDITAL - CE Nº 001/2026/PMBG-MT**

A Prefeitura Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, através de seu Agente de Contratação, nomeado pela Portaria nº 22.511/2025, comunica aos Interessados que está aberta licitação na modalidade de Concorrência Eletrônica nº 001/2026, em conformidade com a Lei 14.133/2021 e demais disposições aplicáveis.

**OBJETO:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL DAS ÁGUAS QUENTES, PARTE 02, NO MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS - MT."

**DATA:** 09/02/2026.

**HORÁRIO DE BRASÍLIA:** 08h30min.

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.licitanet.com.br

Edital contendo as Instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Garças- MT, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min horas, no site da prefeitura, <https://www.barradogarcas.mt.gov.br/>, no [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e através do e-mail [licitacao@barradogarcas.mt.gov.br](mailto:licitacao@barradogarcas.mt.gov.br)

Barra do Garças-MT, 15 de janeiro de 2026.

**Danilson Pereira Brito**

**Agente de Contratação**

de Tufilândia/MA, padrão FNDE (conclusão), através do termo de compromisso/convenção nº 170092 - 22680. A Secretária de Educação do Município de Tufilândia - MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, inciso IV do Art. 71, a vista do parecer conclusivo exarado pela Procuradoria Geral deste Município, resolve: Adjudicar o objeto e Homologar a presente Licitação nestes termos: EMPRESA VENCEDORA POR PREÇO GLOBAL: SENC - SOLUCOES EM ENGENHARIA CONSTRUTIVA LTDA, CNPJ nº 17.372.299/0001-08; VALOR TOTAL: R\$ 1.811.250,00 (um milhão, oitocentos e onze mil e duzentos e cinquenta reais).

## EXTRATOS DE CONTRATOS

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2025**  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2025. CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 11/2025. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA-MA e a Empresa: EFETIVA SOLUCOES EM ESTRUTURAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ nº 37.610.281/0001-04. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção de uma escola com 02 salas de aula, no Povoado Centro dos Cabral município de Tufilândia/MA, padrão FNDE (conclusão), através do termo de compromisso/convenção nº 170092 - 22680, observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 09/01/2026. Vigência do contrato 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 733.662,73 (setecentos e trinta e três mil, seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 02, 05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER; 12 00121117 0000 - REFORMAS E AMPLIAÇÕES DAS UNIDADES; 4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES. Tufilândia-MA, 9 de Janeiro de 2026. Marinalva Silva Nunes Secretária de Educação.

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2025**  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2025. CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 12/2025. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA-MA e a Empresa: SENC - SOLUCOES EM ENGENHARIA CONSTRUTIVA LTDA, CNPJ nº 17.372.299/0001-08. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção de uma escola com 04 salas de aula, no Povoado Centro dos Limas município de Tufilândia/MA, padrão FNDE (conclusão), através do termo de compromisso/convenção nº 170092 - 22680, observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 09/01/2026. Vigência do contrato 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 1.811.250,00 (um milhão, oitocentos e onze mil e duzentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 02, 05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER; 12 00121117 0000 - REFORMAS E AMPLIAÇÕES DAS UNIDADES; 4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES.

Tufilândia-MA, 9 de Janeiro de 2026.  
MARINALVA SILVA NUNES  
Secretária de Educação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIQUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2026

A Prefeitura Municipal de Turiçu - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de empresa especializada em engenharia para Construção de Unidade Básica de Saúde Padrão I - Ministério da Saúde, no município de Turiçu - MA. A sessão será realizada através do Portal Bolsa Nacional de Compras, pelo endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>, com data de abertura agendada para 3 de fevereiro de 2026 às 08:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.turicu.ma.gov.br](http://www.turicu.ma.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal Bolsa Nacional de Compras, <https://bnc.org.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Turiçu - MA, 16 de Janeiro de 2026.  
RAMONE LUCIANA SANTOS ARAUJO LOPES  
Secretária Municipal de Saúde

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 0308115501/2025. Pregão Eletrônico SRP nº 021/2025. Processo: 03081155/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE ESPECIALIZADA NO PROVIMENTO E GESTÃO DE CRÉDITOS DE ENERGIA ELÉTRICA ORIUNDOS DE MICRO E/OU MINIGERAÇÃO DISTRIBUÍDA (GD), NO ÂMBITO DO SISTEMA DE COMPENSAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - SCEE, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 14.300/2022 E REGULAMENTADO PELA ANEEL (REN Nº 1.000/2021 E Nº 1.059/2023) PARA O MUNICÍPIO DE TUTÓIA/MA. Detentor da Ata: COOPERATIVA BRASIL VERDE - COOPBRAVE, inscrita no CNPJ sob o nº 61.584.739/0001-82. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. Data de Assinatura: 09/01/2026. Valor global: (Porcentagem) o maior percentual de desconto ofertado sobre o valor líquido compensado nas faturas de energia elétrica, de 10% (dez por cento) por KW/HORA. 09 de Janeiro de 2026. Tutóia - MA. FRANCIS DA SILVA PEREIRA, Secretário Municipal de Administração, Gestão e Planejamento.

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 2710092501/2025. Pregão Eletrônico SRP nº 029/2025. Processo: 27100925/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE TUTÓIA/MA. Órgão Gerenciador: Secretária Municipal de Saúde. Detentor da Ata: RAIO X EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.805.226/0001-09. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. Data de Assinatura: 09/01/2025. Valor global: R\$ 6.299.723,16 (seis milhões e duzentos e noventa e nove mil setecentos e vinte e três reais e dezesseis centavos). 09 de Janeiro de 2026. Tutóia - MA. FRANCIS DA SILVA PEREIRA, Secretário Municipal Administração, Gestão e Planejamento.

## ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2026/PMSG-MT

A Prefeitura Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, através de seu Agente de Contratação, nomeado pela Portaria nº 22.511/2025, comunica aos interessados que está aberta licitação na modalidade de Concorrência Eletrônica nº 001/2026, em conformidade com a Lei 14.133/2021 e demais disposições aplicáveis. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL DAS ÁGUAS QUENTES, PARTE 02, NO MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS - MT." DATA: 09/02/2026. HORÁRIO DE BRASÍLIA: 08h30min. ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min horas, no site da licitação, <https://www.barradogarcas.mt.gov.br/>, no [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e através do e-mail [licitacao@barradogarcas.mt.gov.br](mailto:licitacao@barradogarcas.mt.gov.br).

Em 15 de Janeiro de 2026.  
DANILSON PEREIRA BRITO  
Agente de Contratação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos Interessados que na licitação com modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 108/2025, destinado a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de insumos e materiais de uso laboratoriais, teve como vencedoras as empresas: CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA com valor total de R\$ 51.276,53 (cinquenta e um mil e duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e três centavos), VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA com valor total de R\$ 37.250,00 (trinta e sete mil e duzentos e cinquenta reais), BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA com valor total de R\$ 42.950,00 (quarenta e dois mil e novecentos e cinquenta reais), SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA com valor total de R\$ 65.022,20 (sessenta e cinco mil e vinte e dois reais e vinte centavos), YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA com valor total de R\$ 2.182,00 (dois mil e cento e oitenta e dois reais).

Campo Novo do Parecis-MT, 15 de Janeiro de 2026.

TARCÍSIO NASCIMENTO DA SILVA  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 22/2025

PROCESSO LICITATÓRIO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 22/2025  
O Município de Campos de Júlio - MT torna público que, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, ADJUDICOU o objeto licitado e HOMOLOGOU o resultado da Concorrência Eletrônica nº 22/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra de implantação de sistema de esgotamento sanitário no município de Campos de Júlio - MT, em atendimento ao TC OGU MCIDADES 968256/2024 - Operação 1098022-96.

Data da adjudicação: 15/01/2026.  
Adjudicatária: TERRANORTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 24.683.120/0001-07.  
Valor adjudicado: R\$ 26.930.500,00.  
Data da homologação: 15/01/2026.  
Valor homologado: R\$ 26.930.500,00.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 2800 ou pelo e-mail [licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br](mailto:licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br).

Campos de Júlio - MT, 15 de Janeiro de 2026.

ERIC RODRIGO PETTENAN  
Agente de Contratação

RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 22/2025

O Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, vem a público divulgar, para conhecimento dos Interessados, o resultado da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 22/2025, com critério de Julgamento de MENOR PREÇO, regime de execução de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, com o objetivo selecionar proposta de empresa especializada para execução obra de implantação de sistema de esgotamento sanitário no município de Campos de Júlio - MT, em atendimento ao TC OGU MCIDADES 968256/2024 - Operação 1098022-96, sendo declarada vencedora do certame a licitante TERRANORTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.683.120/0001-07, com valor global de R\$ 26.930.500,00.

O processo foi homologado pelo Prefeito em 15/01/2026.  
Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 2800 ou pelo e-mail [licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br](mailto:licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br).

Campos de Júlio - MT, 15 de Janeiro de 2026.

ERIC RODRIGO PETTENAN  
Agente de Contratação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

## EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: 14º ADITIVO CONTRATO Nº 010/2020. Data: 16/12/2025. Concorrência: 001/2019. Contratada: Mirantelli Construção e Consultoria Ltda. Objeto: reequilíbrio econômico-financeiro, num percentual de 3,63%, conforme anexos, no valor de (+) 40.726,41, o valor total global passará a ser R\$ 4.450.775,73.

Espécie: 15º ADITIVO CONTRATO Nº 010/2020. Data: 23/12/2025. Concorrência: 001/2019. Contratada: Mirantelli Construção e Consultoria Ltda. Objeto: Prorroga o total de 180 dias o prazo de execução da obra, estendendo-se até 04/07/2026.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE

## RETIFICAÇÃO

No Edital de Chamamento Público nº 001/2025, referente ao Processo Administrativo nº 1971/2025, publicado no Diário Oficial da União nº 245, de quarta-feira, 24 de dezembro de 2025, Seção 3, página 254, onde se lê, no Anexo I - Edital de Seleção nº 001/2025, Item 10 - Qualificação Técnica, subitem 10.1, Inciso III, "Certificação de Entidade Beneficente (CEBAS): Apresentação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) na área da Saúde, emitido pelo Ministério da Saúde e em pleno vigor, ou protocolo de renovação temporário acompanhado da certidão de validade da certificação anterior, conforme legislação federal vigente", leia-se: "Certificação de Entidade Beneficente (CEBAS): ITEM EXCLUÍDO". Onde se lê, no Anexo II - Edital de Seleção nº 001/2025, Roteiro para Elaboração da Proposta de Trabalho, C-3 - Qualificação Técnica, "Certificação de Entidade Beneficente (CEBAS): Apresentação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) na área da Saúde, devidamente válido, ou comprovante de temporariedade do pedido de renovação, atestando a natureza da entidade conforme a legislação vigente", leia-se: "C-3 - Qualificação Técnica: ITEM EXCLUÍDO". Onde se lê, na Tabela C-3 - Capacidade Técnica e Habilitação Social, Item 3.2 - Habilitação Social, "Apresentação de Certificado CEBAS Saúde válido. Pontuação: 03 (três) pontos", leia-se: "Item 3.2: ITEM EXCLUÍDO, passando a pontuação máxima do grupo C-3 - Capacidade Técnica a ser de 18 (dezoito) pontos". Onde se lê, no item Encargos Sociais, "Caso a entidade usufrua de isenções tributárias em decorrência do CEBAS, estas devem estar refletidas na projeção de custos do Grupo 1, sob pena de ser considerada proposta inexecutável por superestimativa de custos", leia-se: "Caso a entidade usufrua de imunidades ou isenções legais previstas na legislação federal, estas devem estar refletidas na projeção de custos do Grupo 1, sob pena de ser considerada proposta inexecutável por superestimativa de custos".

